



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

OF.CI Nº 012/2017 - CCI

Santa Leopoldina, 16 de março e 2017.

Ilmo. Senhor

Leomar Laurett

Presidente da CPL / Setor de Contratos

Assunto: Designação de Fiscal de Contrato.

Considerando o Acórdão TC-984/2016-Primeira Câmara, TC 6324/2010, relator Conselheiro Marco Antônio da Silva;

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa 001/2015, de 30 de março de 2015, que estabelece procedimentos de compra, licitações e contratos.

Sugerimos a designação de servidor específico, de maneira formal, para acompanhar a execução dos contratos administrativos da Prefeitura de Santa Leopoldina, tendo em vista entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, não ser suficiente à designação genérica para determinado cargo ou posição administrativa para tal finalidade.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Mike Muller Stange

Coordenador de Controle Interno